



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

Ofício nº 1.116/97.

Caieiras, 30 de Junho de 1.997.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 4 4 9/97 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PAULO CELSO ARANHA DARTORA

- CHEFE DE GABINETE -

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

0307.97
JOSE SOARES



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 4 9/97

(30 DE JUNHO DE 1.997.)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa r. Casa de Leis para a ilibada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura encontra subsídios suficientes no Processo Municipal nº 879/97, que trata da necessidade de ser operada a doação, uma vez que houve inundação no imóvel da Sra. Ana Maria de Melo Santos, por força do grande fluxo de águas pluviais que invadiram o imóvel da munícipe, sem que houvesse um sistema apto a captar a demanda.

Dessa forma, no último dia 09 de fevereiro de 1.997, face ao grande volume de chuvas que assolaram o Município, o imóvel da Sra. Ana Maria de Melo Santos foi alvo de estragos de grande monta e, face a situação sócio econômica da mesma, devidamente apurada no processo municipal já mencionado, constatou-se a impossibilidade financeira de recuperar os "estragos" existente por parte da moradora.

Com isso, pretendo, à partir da solicitação e constatação da situação da moradora, auxiliá-la nos reparos necessários, a fim de minimizar

5



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

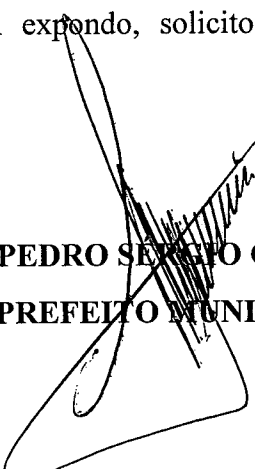
MENSAGEM Nº 2 4 4 9/97

(30 DE JUNHO DE 1.997.)

seus sofrimentos, bem como evitando-se a ocorrência de outros prejuízos que possam refletir na vida dos habitantes daquele imóvel.

Assim expondo, solicito de Vossas Excelências, a
apreciação da matéria ora apresentada.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



5"





Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3043/97 (30 DE JUNHO DE 1.997.)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar materiais de construção à Sra. Ana Maria de Melo Santos, residente na Rua Narciso De Grandi, nº 280 - Vila Rosina, neste Município, conforme segue:

- I - 2.000 blocos de cimento de 15 cm;**
- II - 22 metros de areia;**
- III - 120 barras de 3/8;**
- IV - 70 barras de ferro 3/16;**
- V - 140 sacos de cimento;**
- VI - 2.100 tijolos tipo "baianos" de 15;**
- VII - 120 metros de lajes;**
- VIII - 05 kilos de arame recozido;**
- IX - 50 sacos de cal;**
- X - 80 sacos de massa fina;**
- XI - 120 metros de piso 20x30;**
- XII - 01 porta para sala;**
- XII- 01 porta de cozinha;**
- XIV - 01 esquadria (vitraux) para cozinha;**

UNICA APROVADO
SS 02/09/97
PRESIDENTE

S.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3043/97
(30 DE JUNHO DE 1.997.)

XV - 01 esquadria (vitraux) para banheiro;

XVI - 02 portas para quartos;

XVII - 02 janelas para quartos;

XVIII - 01 vaso sanitário;

XIX - 01 lavatório;

XX - 05 metros de conduíte;

XXI - 20 metros de pedra nº 01.

ARTIGO 2º - A presente doação encontra-se consubstanciada no Processo Municipal nº 879/97, onde há constatação da necessidade da doação aqui tratada, face a inundação havida no imóvel da Sra. Ana Maria de Melo Santos, bem como pelo relatório social acostado ao mesmo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1.997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

S-



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3043/97

(30 DE JUNHO DE 1.997.)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar materiais de construção à Sra. Ana Maria de Melo Santos, residente na Rua Narciso De Grandi, nº 280 - Vila Rosina, neste Município, conforme segue:

1000	I - 2.000 blocos de cimento de 15 cm;	= 1.400,00
10 mt.	II - 22 metros de areia;	550,00
60 -	III - 120 barras de 3/8;	2160,00
35 -	IV - 70 barras de ferro 3/16;	1.200,00
70 -	V - 140 sacos de cimento;	800,00
1000 -	VI - 2.100 tijolos tipo "baianos" de 15;	840,00
60 -	VII - 120 metros de lajes;	100,00
-	VIII - 05 kilos de arame recozido;	240,00
25 -	IX - 50 sacos de cal;	500,00
40 -	X - 80 sacos de massa fina;	100,00
60 -	XI - 120 metros de piso 20x30;	100,00
-	XII - 01 porta para sala;	30,00
-	XII - 01 porta de cozinha;	
-	XIV - 01 esquadria (vitraux) para cozinha;	

9.090,00

APROVAR Somente com PROJETO de
CONSTRUÇÃO ATUAL

PARA QUE REALMENTE SEU SEJAMOS A QUANTIA
CERTA DO MATERIAL CONCEDIDO.



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3043/97 (30 DE JUNHO DE 1.997.)

- XV - 01 esquadria (vitraux) para banheiro; *e*
- / — XVI - 02 portas para quartos; *✓*
- / — XVII - 02 janelas para quartos; *e*
- XVIII - 01 vaso sanitário; *e*
- XIX - 01 lavatório; *e*
- XX - 05 metros de conduíte; *e*
- 10 — XXI - 20 metros de pedra nº 01. *✓*

ARTIGO 2º - A presente doação encontra-se consubstanciada no Processo Municipal nº 879/97, onde há constatação da necessidade da doação aqui tratada, face a inundação havida no imóvel da Sra. Ana Maria de Melo Santos, bem como pelo relatório social acostado ao mesmo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1.997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA MODIFICATIVA ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº

3.043/97

(1º DE SETEMBRO DE 1997)

O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI EM TELA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

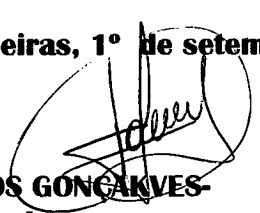
ARTIGO 1º -

.....
..... :

- I - 1.000 blocos de cimento de 15 cm;**
- II - 10 metros de areia;**
- III- 60 barras de ferro 3/8;**
- IV- 35 barras de ferro 3/16;**
- V - 70 sacos de cimento;**
- VI - 1.000 tijolos tipo "baianos" de 15 cm;**
- VII - 60 metros de laje;**
- VIII - 5 kilos de arame recozido;**
- IX - 25 sacos de cal**
- X - 40 sacos de massa fina;**
- XI - 60 metros de piso 20 x 30;**
- XII - 01 porta para sala;**
- XIII- 01 porta de cozinha;**
- XIV- 01 esquadria (vitraux) para cozinha;**
- XV - 01 esquadria (vitraux) para banheiro;**
- XVI- 01 porta para quarto;**
- XVII-01 janela para quarto;**
- XVIII- 01 vaso sanitário;**
- XIX- 01 lavatório;**
- XX- 5 metros de conduíte**
- XXI- 10 metros de pedra nº 01.**

UNICA APROVADO
S.S. 02/09/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras, 1º de setembro de 1997.


- JOSÉ CARLOS GONÇALVES -
Vereador